



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2^a REGIÃO**

ATO GP Nº 62, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Prorroga o prazo de atuação da Equipe Técnica destinada à maximização dos resultados da apuração de valores e do pagamento de despesas de exercícios anteriores (passivos) devidos a magistrados(as) e servidores(as) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2^a Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2^a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o [Ato GP nº 42, de 12 de agosto de 2025](#), que instituiu a Equipe Técnica voltada à maximização dos trabalhos de apuração de valores e ao pagamento de despesas de exercícios anteriores (passivos) devidos a magistrados(as) e servidores(as) no âmbito deste Tribunal;

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica da Diretoria-Geral da Administração, de 9 de dezembro de 2025, que indica a necessidade de continuidade dos trabalhos da Equipe Técnica de Passivos para viabilizar a conclusão das atividades em andamento,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga-se, por 120 (cento e vinte) dias, o prazo de atuação da Equipe Técnica de Passivos, a contar do término do período anteriormente fixado, mantida a composição definida pelo [Ato GP nº 42, de 12 de agosto de 2025](#).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

VALDIR FLORINDO
Desembargador Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.